

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.091.000	Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	5.603,51
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	912	97.396,49
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	163,63
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	912	2.336,37
TOTAL GERAL			105.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (427)	000	5.767,14
TOTAL			5.767,14

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Convênio Programa de Revitalização da Viticultura – PR (191)	912	99.732,86
TOTAL			99.732,86
TOTAL GERAL			105.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 014

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis o Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial para o exercício de 2022 no valor total de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), referente convênio a ser firmado entre o município e a SEAB em parceria com a Emater, com objetivo de revitalizar, ampliar e dar nova identidade para pequenas cadeias produtivas da uva no município de Marmeleiro, através da implantação de três novas áreas de parreiral e reforma de outra e também auxiliar na implantação de duas pequenas salas de manipulação e processamento de parte da produção e espaço para comercialização da fruta *in natura*, bem como de vinhos e vinagres artesanais produzidos pelos produtores em suas propriedades. As comunidades beneficiadas são as seguintes: Linha Itaíba, Linha São Domingos, Linha São Luis e Linha Santa Luzia. O plano de trabalho relativo a este convênio está na fase de análise para posterior aprovação. Após a formalização do convênio, a execução ocorrerá em parceria entre o Município e a Emater.

Informamos que este convênio passou em andamento no exercício de 2021 e, portanto, é necessário sua inclusão no exercício de 2022.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

RECEBI
10/2/2022
